



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 85, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.955, de 07 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(414) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0500 Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas R\$ 200.000,00

Total suplementação

R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 07 de março de 2024.

CAMPOS DE JÚLIO
Semear o Desenvolvimento
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(414) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0500 Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 07 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 78, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ELAINE TERESINHA MOURA	29/02/2024
LIANE ZONATTO	08/02/2024
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	09/02/2024 23/02/2024

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
FERNANDA SCHAF	28/02/2024

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO MARTINS	19/02/2024 a 03/03/2024
WIGNY DA LUZ TEODORO	01/02/2024 a 15/02/2024

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEILDO ROSA DE SOUSA	28/02/2024
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	01/02/2024
ANGELO SILVA DE ARRUDA	09/02/2024
EMÍLIA MELISSA MEDEIROS MARTINS	31/01/2024 a 01/02/2024
FABIULA JAQUELINE PIRES	20/02/2024 a 21/02/2024
FRANCIANE KIPP FERRÃO	05/02/2024 a 06/02/2024
GIULIANA FERNANDES	01/02/2024 02/02/2024
JANETE APARECIDA BEZERRA	05/02/2024
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	09/02/2024
KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO	08/02/2024
MARCIA LUIZ	23/02/2024
MARLI DE FATIMA DA ROCHA	26/02/2024 a 27/02/2024
RACHEL PEREIRA	16/02/2024 a 18/02/2024

ROSELI FRANCISCA DA SILVA	16/02/2024
SILMARA GONÇALVES PEREIRA	05/02/2024 a 08/02/2024
SUELEN MIRANDA DE JESUS	16/02/2024 a 20/02/2024
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	23/02/2024

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLENE DA SILVA SANTANA	09/02/2024
MARLI ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	02/02/2024

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALINE LEMES DE MORAES	26/02/2024
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	02/02/2024
CRISTIANI SANTOS SILVA	08/02/2024 29/02/2024
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	08/02/2024 a 09/02/2024 16/02/2024 26/02/2024 a 27/02/2024
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	09/02/2024 23/02/2024 29/02/2024
EVANILDA RAMOS DA SILVA	16/02/2024 a 29/02/2024
GENI MARIA MACHADO	28/02/2024 a 09/02/2024
GILDETE GOMES DE OLIVEIRA	16/02/2024
GREICI AMANN	14/02/2024 a 23/02/2024
INES ALVES DE LIMA	21/02/2024
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	28/02/2024
JANE REGINA PIZZI CELSO	13/02/2024 a 27/02/2024
JOICE MARA POSSAMA!	29/02/2024 a 01/03/2024
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CON-DACK	23/02/2024
LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELISTA	26/02/2024
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	20/02/2024 26/02/2024
MARIA DIVINA BATISTA	15/02/2024
MARIA DO CARMO SOUZA	08/02/2024 a 09/02/2024
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	22/02/2024 a 23/02/2024
MARLI TERESINHA MAITO TOME	22/01/2024 a 02/02/2024
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	23/02/2024 29/02/2024
ROSANA GOMES DE BRITO	26/02/2024
SILVANA OTENIO JUNIOR	01/02/2024 06/02/2024 07/02/2024 a 09/02/2024
ZENAIDE TAVARES DE OLIVEIRA	26/02/2024

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 87/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços –de Enfermagem.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº **87/2023** amigavelmente a partir de 05/03/2024.

lhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo de Manut. E Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.02.0540 Contratação por tempo de terminado R\$ 180.000,00

3.1.90.11.00.00.02.0540 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil R\$ 550.000,00

ATIVIDADE: 2.111 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.02.0540 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil R\$ 300.000,00

ATIVIDADE: 2.112 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.02.0540 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil R\$ 253.321,98

Total da Suplementação R\$ 1.283.321,98

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.957/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 07 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.954, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extinto os cargos em vacância, abaixo relacionados, integrantes das leis que especifica:

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	VAGA(S)
AGENTE DE SANEAMENTO	Lei Complementar nº. 8, de 22/5/2017	1
AGENTE DE SAÚDE	Lei nº.148, de 19/4/2001	4
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Lei nº 921, de 26/6/2018	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Lei nº148, de 19/4/2001	1
FISCAL DE CONSUMO	Lei Complementar nº. 8, de 22/5/2017	1
LEITURISTA	Lei Complementar nº.8, de 22/5/2017	2
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Lei Complementar nº.8, de 22/5/2017	2
PROFESSOR DE MÚSICA	Lei nº.497, de 6/12/2011	3
TÉCNICO EM ACUPUNTURA	Lei nº.414, de 22/12/2009	1
TÉCNICO EM QUÍMICA	Lei Complementar nº.8, de 22/5/2017	1

Parágrafo único. A extinção dos cargos de provimento efetivo de que trata essa lei que eventualmente se encontrarem providos na data da publicação, dar-se-á na medida em que ocorrer suas respectivas vacâncias.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam automaticamente revogadas, após a publicação e/ou eventual vacância dos cargos referidos no artigo 1º, o artigo 3º, em suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Lei Complementar nº.8, de 22/5/2017, o Anexos I-A da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, que se refiram aos cargos de Agente de Saúde e de Auxiliar de Enfermagem, extintos por essa lei, o artigo 29, inciso III da Lei 921, de 26/6/2018 e o artigo 1º da Lei nº. 497, de 6/12/2011, especificamente em relação ao cargo de Professor de Música e o Anexo I-A da Lei 468, de 28/6/2012, especificamente em relação ao cargo de Técnico em Acupuntura, extinto por essa lei.

Campos de Júlio, 07 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 76, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna C.I nº 083/2024, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ARIADNA ALVES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº.062.***-73 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Compras, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-17, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês março de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 85, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.955, de 07 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL